

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)
SEGMENTO: DANÇA ÉTNICA**

O **MUNICÍPIO DE GAURAMA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.428/0001-98, com sede no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Amândio Sperb, nº 338, Centro, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eliezer Vagner Zanatta, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção e premiação de agentes culturais, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, **segmento: Dança Étnica**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei Federal nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, baseada na cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em parceria com a sociedade civil, visando ao fortalecimento do setor cultural, à democratização do acesso à cultura, à valorização da diversidade cultural brasileira e ao financiamento continuado das ações culturais em todo o território nacional.

A execução municipal da PNAB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e valorização das expressões culturais locais.

A definição do presente segmento decorre do planejamento municipal para execução dos recursos da PNAB, considerando o diagnóstico cultural local, bem como a escuta e participação social realizadas por meio do Conselho Municipal de Cultura, o histórico das manifestações culturais tradicionais e a relevância contemporânea da dança étnica para a preservação da identidade cultural local e regional.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

Este edital tem por objeto a seleção e premiação de agente cultural com atuação relevante no segmento de **dança étnica** e contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município.

Para fins deste edital, considera-se dança étnica as manifestações culturais coreográficas vinculadas às tradições identitárias, históricas e culturais de grupos e comunidades formadoras da identidade cultural local e regional.

Trata-se de reconhecimento pela trajetória cultural já desenvolvida pelo proponente.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, consistindo em pagamento direto ao contemplado, sem exigência de contrapartida futura ou prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Será selecionado e premiado 1 (um) agente cultural, pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo representado legalmente.

O quantitativo de vagas foi definido com base no porte do Município, no planejamento da política cultural local e na atual representatividade do segmento, assegurada ampla concorrência entre todos os interessados que atendam às exigências deste edital.

A definição de uma única premiação decorre da disponibilidade orçamentária, do planejamento municipal e da dimensão atual do segmento no Município.

Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, poderá haver suplementação mediante ato formal da Administração Municipal.

2.3 Valor da premiação

O valor total deste edital será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O agente cultural contemplado receberá premiação única no valor integral acima indicado.

O valor pago à pessoa física observará a legislação tributária aplicável.

O valor pago à pessoa jurídica observará a legislação fiscal e tributária vigente, cabendo ao beneficiário suas obrigações legais.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
06.05.13.392.0067.2674.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas,
Científicas, Desportivas e Outras.**

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, até às 16h do último dia útil de inscrição.

2.5 Quem pode participar

Poderão participar deste edital agentes culturais com atuação comprovada no Município de Gaurama.

O agente cultural poderá ser:

- I – Pessoa física;
- II – Microempreendedor Individual – MEI;
- III – Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV – Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- V – Grupo ou coletivo sem CNPJ, representado por pessoa física.

2.6 Quem não pode participar

Não poderão participar:

I – agentes culturais que tenham participado diretamente da elaboração deste edital, da análise de candidaturas ou do julgamento de recursos;

II – cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de servidor público diretamente envolvido no edital;

III – Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

A mera participação em audiências públicas, consultas ou reuniões abertas não caracteriza impedimento.

2.7 Quantidade de inscrições por proponente

Cada agente cultural poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição neste edital.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	12/05/2026
Período de inscrições	13/05 a 20/05/2026
Análise e Seleção	21/05 a 28/05/2026
Resultado preliminar	29/05/2026
Prazo recursal da seleção	01/06/2026
Análise dos recursos da seleção	02/06/2026
Resultado final da seleção	03/06/2026
Habilitação	08 a 11/06/2026
Prazo recursal da habilitação	12/06/2026
Resultado final da habilitação	15/06/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	16/06/2026
Pagamento	conforme disponibilidade financeira

4. ETAPAS DO EDITAL

O presente edital será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Seleção;

III – Habilitação;

IV – Recurso, quando cabível;

V – Homologação final;

VI – Assinatura do Termo de Premiação Cultural;

VII – Pagamento.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Forma de inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente, no período informado neste edital, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h.

A documentação de inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado externamente com o nome do proponente e a indicação: “Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Premiação Cultural – Dança Étnica”.

Será admitida inscrição oral, por áudio ou vídeo, como medida de acessibilidade, conforme roteiro constante no Anexo II.

5.2 Documentos necessários

O proponente deverá apresentar:

a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

b) Documento oficial com foto e CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Materiais comprobatórios da trajetória cultural;

e) Declaração de representação, quando coletivo sem CNPJ, conforme Anexo

III;

f) Autodeclaração, quando optar por cotas, constante no Anexo I.

Serão aceitos como comprovação: fotografias, cartazes, certificados, publicações, matérias jornalísticas, redes sociais, declarações, portfólios e demais documentos idôneos.

6. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Aplicação

Considerando a existência de apenas 1 (uma) vaga neste edital, as ações afirmativas serão observadas mediante aplicação de critérios de desempate e demais mecanismos de promoção da igualdade previstos na legislação aplicável.

Em caso de empate ou pontuação equivalente, será assegurada prioridade ao candidato optante por cotas, conforme critérios legais aplicáveis.

6.2 Poderão concorrer por cotas

- I – Pessoas negras (pretas e pardas);
- II – Pessoas indígenas;
- III – Pessoas com deficiência.

6.3 Concorrência concomitante

Os candidatos optantes por cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

6.4 Pessoas jurídicas e coletivos

Pessoas jurídicas e coletivos poderão concorrer por cotas quando comprovarem protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência em sua composição ou liderança.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Comissão de Seleção

O recebimento das inscrições, conferência documental, organização processual e demais atos administrativos do certame serão realizados por Comissão Administrativa designada por ato oficial do Município.

A análise técnica e avaliação das candidaturas será realizada por, no mínimo, 2 (dois) pareceristas, preferencialmente externos, com comprovada atuação ou conhecimento na área cultural, especialmente no segmento de dança, cultura tradicional, artes ou áreas correlatas, podendo incluir servidores públicos designados, desde que não haja conflito de interesses.

Os pareceristas atuarão de forma independente, observando os critérios objetivos previstos neste edital.

Os pareceres emitidos subsidiarão a classificação final das candidaturas.

Os trabalhos da seleção serão registrados em ata, contendo as pontuações e justificativas atribuídas.

A ata de julgamento integrará o processo administrativo do edital, podendo ser disponibilizada aos interessados, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.2 Impedimentos

É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de membro que possua vínculo pessoal, profissional, econômico ou parentesco com candidato inscrito, hipótese em que deverá declarar impedimento.

Os membros da Comissão de Seleção deverão firmar declaração de ausência de conflito de interesses antes do início dos trabalhos de avaliação.

7.3 Critérios de avaliação

As candidaturas serão avaliadas mediante análise da trajetória cultural e relevância da atuação, conforme os seguintes critérios:

I – Trajetória comprovada no segmento: até 40 pontos.

- 0 a 10 pontos: atuação inicial ou com pouca comprovação;
- 11 a 25 pontos: atuação contínua com registros regulares;
- 26 a 40 pontos: atuação consolidada, com ampla documentação e reconhecimento.

II – Relevância cultural para o Município: até 30 pontos.

- 0 a 10 pontos: atuação com baixo alcance local;
- 11 a 20 pontos: participação em eventos e ações locais;
- 21 a 30 pontos: forte contribuição à preservação e difusão da cultura no Município.

III – Continuidade das atividades: até 20 pontos.

- 0 a 5 pontos: atuação esporádica;
- 6 a 15 pontos: atuação regular;
- 16 a 20 pontos: atuação contínua ao longo dos anos.

IV – Impacto social e comunitário: até 10 pontos.

- 0 a 3 pontos: impacto limitado;
- 4 a 7 pontos: impacto moderado;
- 8 a 10 pontos: impacto relevante com envolvimento comunitário.

7.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério Trajetória;

- II – Maior pontuação no critério Relevância cultural;
- III – Proponente com maior impacto social comprovado;
- IV – Maior tempo de atuação comprovada;
- V – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, registrado em ata.

7.5 Desclassificação

Serão desclassificadas inscrições com documentação falsa, conteúdo discriminatório, fraude, tentativa de manipulação do certame ou descumprimento das exigências previstas neste edital.

7.6 Resultado preliminar e recursos

O resultado preliminar da seleção será publicado no site oficial e redes oficiais do Município, contendo a pontuação detalhada por critério de cada proponente.

Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação, mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV, protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Após análise dos recursos, será publicado o resultado final da seleção.

8. REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Caso não haja candidatura apta ou contemplado habilitado, os recursos poderão ser remanejados para outro edital da PNAB, mediante justificativa administrativa e observância legal.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Prazo

O contemplado será convocado para apresentar documentação complementar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 Documentação

Pessoa Física

- I – Documento oficial com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Dados bancários.

Pessoa Jurídica

- I – Documento do representante legal;
- II – Contrato social ou estatuto;

- III – Certidões exigíveis, quando aplicável;
- IV – Dados bancários.

Coletivo sem CNPJ

- I – Documento do representante;
- II – Declaração de representação, conforme Anexo III;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Dados bancários.

Na hipótese de inabilitação ou desistência, será convocado o(s) suplente(s), conforme ordem de classificação, cuja lista terá validade até 31 de dezembro de 2026.

9.3 Recursos da habilitação

Caberá recurso contra decisão de inabilitação documental no prazo de 1 (um) dia útil, mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV.

9.4 Conferência documental

Caberá recurso contra decisão de inabilitação documental no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação do resultado da habilitação, mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV.

10. TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Encerrada a habilitação, o contemplado será convocado para assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme modelo constante no Anexo V.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do contemplado, após assinatura do Termo de Premiação Cultural e conclusão da etapa de habilitação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Publicidade

Este edital e seus resultados serão publicados no site oficial, redes sociais do Município e no mural oficial da Prefeitura, podendo, ainda, ser divulgados por outros meios institucionais, como murais públicos, rádios locais e comunicação direta com agentes culturais, visando ampliar o acesso e participação.

12.2 Responsabilidade do candidato

É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar os prazos e publicações oficiais.

12.3 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

12.4 Validade

O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

12.5 Ciência, concordância e autorização

A participação no presente edital implica ciência e concordância integral com suas disposições, bem como autorização para utilização institucional do nome, imagem e trajetória cultural do contemplado exclusivamente para fins de divulgação das ações culturais do Município, sem finalidade comercial.

Gaurama-RS, 06 de maio de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Roteiro para Inscrição Oral ou por Vídeo

Anexo III – Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ

Anexo IV – Formulário de Recurso

Anexo V – Termo de Premiação Cultural

Anexo VI – Checklist de Habilitação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – DANÇA ÉTNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Tipo de proponente:

- Pessoa Física
 MEI
 Pessoa Jurídica
 Grupo/Coletivo sem CNPJ

Vai concorrer às cotas?

- Não
 Sim – Pessoa Negra (preta ou parda)
 Sim – Pessoa Indígena
 Sim – Pessoa com Deficiência

2. DADOS DO PROPONENTE

Se Pessoa Física / Representante do Grupo

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Pessoa com deficiência:

- Sim
 Não

Se sim, qual: _____

Se Pessoa Jurídica

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Titular da conta: _____

CPF/CNPJ do titular: _____

4. INFORMAÇÕES CULTURAIS

4.1 Descreva sua trajetória cultural no segmento Dança Étnica:

_____ ; _____

4.2 Informe principais atividades realizadas:

4.3 Qual a relevância de sua atuação para o Município?

4.4 Há quanto tempo atua no segmento?

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Documento oficial com foto
- () CPF/CNPJ
- () Comprovante de residência
- () Materiais comprobatórios de atuação cultural
- () Declaração de representação (se coletivo)
- () Outros: _____

6. DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito as regras do Edital nº 002/2026.

Gaurama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO II
ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO ORAL OU POR VÍDEO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – DANÇA ÉTNICA

O candidato que optar por inscrição oral, em áudio ou vídeo, poderá apresentar arquivo com duração máxima de 10 minutos contendo:

1. Identificação

- Nome completo
- Nome artístico (se houver)
- Cidade
- Telefone

2. Trajetória Cultural

Relatar:

- como iniciou sua atuação cultural;
- tempo de atuação;
- principais atividades no segmento dança étnica.

3. Relevância Cultural

Explicar:

- contribuição para a comunidade;
- participação em eventos;
- preservação da cultura local.

4. Encerramento

Informar que deseja participar do Edital nº 002/2026.

ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO
OU COLETIVO SEM CNPJ**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – DANÇA ÉTNICA

Nós, integrantes do grupo/coletivo abaixo identificado, elegemos como representante legal para fins do Edital nº 002/2026:

DADOS DO GRUPO

Nome do grupo/coletivo: _____

Ano de criação: _____

REPRESENTANTE

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

AUTORIZAMOS o representante acima indicado a praticar todos os atos necessários à participação no edital, inclusive inscrição, recursos, assinatura do Termo de Premiação Cultural e recebimento dos valores.

Nome	CPF	Assinatura

Gaurama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – DANÇA ÉTNICA

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Fase do Recurso:

() Resultado Preliminar de Seleção

() Habilitação

Telefone: _____

E-mail: _____

Fundamentação do Recurso

Pedido

Gaurama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL – DANÇA ÉTNICA

O Município de Gaurama-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, concede a premiação cultural ao(a) contemplado(a):

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante legal (se houver): _____

Valor da premiação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Titularidade: _____

DECLARAÇÃO

O(a) contemplado(a) DECLARA ciência de que a presente premiação possui natureza de reconhecimento por trajetória cultural, sem exigência de contrapartida futura.

O presente Termo de Premiação Cultural também constitui recibo de pagamento e quitação da premiação cultural concedida, para todos os fins administrativos, financeiros e legais.

Gaurama, ____ de _____ de 2026.

Contemplado(a)

Representante do Município

ANEXO VI

CHECKLIST DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL – DANÇA ÉTNICA

Pessoa Física

- Documento oficial com foto
- CPF
- Comprovante de residência
- Dados bancários

Pessoa Jurídica

- CNPJ
- Contrato social/estatuto
- Documento do representante legal
- Certidões exigíveis, quando aplicável
- Dados bancários

Grupo/Coletivo sem CNPJ

- Documento do representante
- CPF do representante
- Comprovante de residência
- Declaração de representação
- Dados bancários

Data da conferência: ____/____/____

Servidor responsável: _____

Assinatura: _____